

ORDEM DE INÍCIO

A FIRMA: CONSÓRCIO MAR CARAMUJO

END: Av. Prefeito Sylvio Picanço, 463, Sala 203 – Charitas – Niterói/RJ

Contrato nº 027/2026

Processo nº 990/216406/2025

PREZADO SENHOR,

De conformidade com sua proposta, e os termos do ato convocatório do Processo nº 99000216406/2025 partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos concedendo **ORDEM DE INÍCIO** à partir do dia 27/04/2026 com término previsto para 26/10/2027, a execução das obras e/ou serviços de **Reforma Conjunto Habitacional Abaré, Araxá e Açú, Situado na Rua Arthur Pereira da Mota – Bairro Caramujo**, devendo ser observado entre outras as seguintes expressas condições:

1. Subordinação às normas estabelecidas pela Lei n.º 13.303/2016.
2. Responsabilidade, exclusiva, da proponente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, referentes ao objeto.
3. Execução completa do objeto com fornecimento de material e mão de obra, inclusive ferramentas.
4. O prazo de execução da obra de **18 (dezoito) meses**.
5. O valor global estimado é **R\$ 28.948.633,52 (vinte e oito milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)**.
6. Os pagamentos serão realizados, a partir do 10 (décimo) e até o 30º (Trigésimo) dia, após o adimplemento das parcelas mensais, considerando-se para tanto a apresentação no protocolo da ION, e fatura acompanhada da folha de medição dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestada pela Fiscalização.
7. As medições serão realizadas mensalmente.
8. Providenciar, no prazo de 10 dias a ART, juntando prova na primeira fatura.

9. Ficam designados para exercer em nome da ION: a gestão do contrato Priscila Freitas Sepulveda, fiscalização José Roberto de Oliveira, Jessica Oliveira Silva e Danielly de Abreu Alves (suplente).
10. Sujeição à multa de 1% (hum por cento) sobre o valor da obrigação que deixou de cumprir por dia de atraso.
11. Atraso de mais de 60 (sessenta) dias, entende-se como inexecução total.
12. Em caso de inexecução total ou parcial das obras e/ou serviços, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das obras e/ou serviços não cumpridos.
13. Abertura de um livro de ocorrência, onde serão registrados todos os serviços, devendo o mesmo ficar sob a guarda dessa empresa, à disposição do fiscal credenciado, e sendo assinado pelas partes contratantes.

ION, 27 de Abril de 2026

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente ION

Priscila Freitas Sepulveda
Diretora de Planejamento e Capitação de Recursos / Gestor

Recebemos em ____ / ____ / ____.

José Roberto de Oliveira
FISCAL RESPONSÁVEL - ION

Assinatura e carimbo da firma

Jessica Oliveira Silva
FISCAL RESPONSÁVEL - ION

visto:

RESPONSÁVEL TÉCNICO – FIRMA

Danielly de Abreu Alves
FISCAL SUPLENTE - ION

Assinado eletronicamente por:

- * José Roberto De Oliveira (***.734.707-**) em 27/04/2026 12:54:27 com assinatura simples
- * Danielly de Abreu Alves (***.056.987-**) em 27/04/2026 14:55:13 com assinatura simples
- * Jessica Oliveira Silva (***.289.687-**) em 27/04/2026 15:13:09 com assinatura simples
- * MCB SERVICOS E COMERCIO LTDA (27519464000165) em 28/04/2026 08:06:42 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * LEONARDO VIANA DA LUZ (***.565.747-**) em 28/04/2026 15:41:29 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * Priscila Freitas Sepulveda (***.151.717-**) em 29/04/2026 10:43:38 com assinatura simples
- * Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (***.749.877-**) em 29/04/2026 16:32:08 com assinatura simples
- * MARCIO DE PAULA DAS OLIVEIRAS (***.068.807-**) em 11/05/2026 13:07:49 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * LUANA MORAES DE CARVALHO (***.481.007-**) em 12/05/2026 15:33:06 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2300becb-909a-4778-9e34-85b57852d5b5>

